



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 111/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 32/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
DE CAMISETAS PARA JOGOS DA JUVENTUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200172.024.4490.52 (1258)

*Liok
TCCO*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

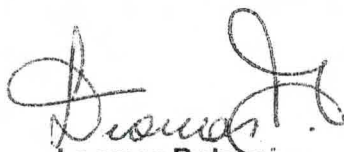
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

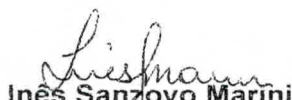
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/11/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/06/001460

Data Protoc...: 30/06/14

Requerente...: SECRETARIA DE ESPORTES

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/06/2014

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ESPORTES**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS REFERENTE AO JOGOS DA JUVENTUDE, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	UNID.	Serviços de confecção de camisas promocionais para os Jogos da Juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014.	19,99	1.999,00
				Total R\$	1.999,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ESPORTES**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO
☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: *(1258)*

1001.2781200171.362.3390.39 (1492)

Data: *24* / *06* / *2014*

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: *24* / *06* / *2014*

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Felipe Muran, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de junho de 2014.

FELIPE MURAN
Secretário de Esportes

Orçamento



Camisetas promocionais Jogos da Juventude

Quat.	Item	Valor Unit.	Valor total
100	Camisetas	19,99	1.999,00

Sueli G. Cancelier

05.936.670/0001-38

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES

Rua Diogo Antonio Feijó, 4113 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Rua Diogo Antônio Feijó - 4113 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná
Tel. (46) 3242 - 3196 - elloconfeccoes@hotmail.com

ORÇAMENTO



	ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	CAMISETAS	26,00	2600,00

24 JUNHO 2014

Dayane Cagnini

03.753.711/0001-25

CAGNINI EIRELI - EPP

**Rua Caramuru 612 - CENTRO
85.501-051 PATO BRANCO - PR**



J. R. DELAZERI E CIA. LTDA.

(46) 3224-6793

Rua Pion. Alberto Braun, 715 - Pato Branco - PR



ORÇAMENTO

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho

- 100 Camisetas promocionais destinadas aos Jogos da Juventude

Valor Unitário R\$ 27,80

Valor Total R\$ 2.780,00

[Handwritten signature]

VIDATEX
J. R. DELAZERI E CIA LTDA
CNPJ 02.246.730/0001-00
FONE (46) 3224-6793

Entrega em 30 dias.

Pgto.: À vista.

Orç. válido até 05/06/14

Agradecemos e esperamos resposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1460/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200172.024.4490.52 (1258)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de julho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER, Brasileira, solteira, maior, nascida em 07/12/1963 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4920, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.012.283-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 663.121.839-04.

SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/11/1973 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4890, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.539.641-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 019.527.599-35

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Diogo Antonio Feijó nº. 4093, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207208445 por despacho em sessão de 31/10/2011 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1º O capital social que era de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que é totalmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

a) MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER que possuía 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrive mais 7.000 (Sete Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que integraliza neste ato em moeda corrente no país.

b) SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER, que possuía 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrive mais 7.000 (Sete Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que integraliza neste ato em moeda corrente no país.

2º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Maria Goreti Delorenzi Cancelier	10.000	10.000,00	50%
Sueli Aparecida Garbin Cancelier	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

3º - Altera-se o objeto social da empresa que era: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos **Por este instrumento passa a ser:** Confecção de Peças de Vestuário; Serigrafia em Peças do Vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/12/1963 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4920, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.012.283-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 663.121.839-04.

SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/11/1973 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4890, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.539.641-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 019.527.599-35.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**”

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Diogo Antonio Feijo nº.4093, Centro, Chopinzinho- Pr. CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Confecção de Peças de Vestuário; Serigrafia em Peças do Vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

Cláusula Quinta: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 20/10/2003. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Maria Goreti Delorenzi Cancelier	10.000	10.000,00	50%
Sueli Aparecida Garbin Cancelier	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Setima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das quotas postas a venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade ficará a cargo de **MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER** e **SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Parágrafo único: os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

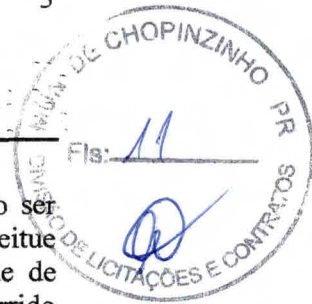
Cláusula Décima: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MGS ELLO CONFECCÕES LTDA ME

CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Chopinzinho, PR, 17 de Novembro de 2011.

Maria Goreti D. Cancelier
MARIA GORETI DE LORENZI CANCELIER

Sueli G. Cancelier
SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER

Testemunhas:

Elis Maria Siqueira Frunhauf
Elis Maria Siqueira Frunhauf
CPF 059.887.429-12

Patricia de Lara Santos
Patricia de Lara Santos
CPF 062.885.559-16





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 138682014-88888670

Nome: MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 05.936.670/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014.

Válida até 26/10/2014.

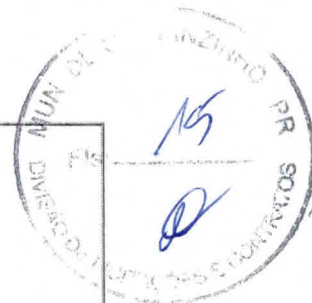
Certidão emitida gratuitamente.





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05936670/0001-38
Razão Social: MARIA G D CANCELIER
Nome Fantasia: ELLO CONFECCOES
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 4093 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063007411427016374

Informação obtida em 07/07/2014, às 10:04:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGS ELLO CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.936.670/0001-38

Certidão nº: 50878737/2014

Expedição: 07/07/2014, às 10:07:21

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGS ELLO CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.936.670/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Esportes, protocolada sob o nº 1460/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	Unid	Serviços de confecção de camisetas promocionais para os jogos da juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014.	19,99	1.999,00

3 - FORNECEDOR:

Fornecedor: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME		
Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, 4113, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 05.936.670/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90291631-86		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Esportes, e a empresas apresentarem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.999,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Esportes, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

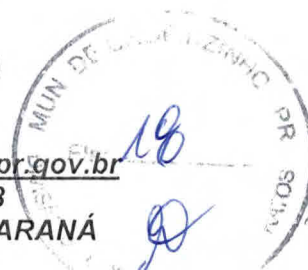
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 32/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014**, de 08 de julho de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.G.S. Ello Confecções Ltda – Me, CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Camisetas. Valor: R\$ \$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Sueli Aparecida Garbin Cancelier, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 201/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Antonio Feijó, 4113, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 05.936.670/0001-38, Inscrição Estadual: 90291631-86, neste ato representado pelo Senhor Sueli Aparecida Garbin Cancelier, portador do CPF nº 019.527.599-35, e do RG: 6.539.641-6, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 32/2014, Processo Licitatório 111/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 111/2014 – Dispensa de Licitação 32/2014.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	Unid	Serviços de confecção de camisetas promocionais para os jogos da juventude dos dias 11 a 17 de julho de 2014.	19,99	1.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ESPORTES – 1001.2781200172.024.4490.52 (1258)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

Sueli



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 111/2014 – Dispensa de Licitação nº 32/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Esportes Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, portador do CPF nº 726.992.489-91 e RG: 4.996.720-5, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Sueli



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME
Sueli Aparecida Garbin Cancelier
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

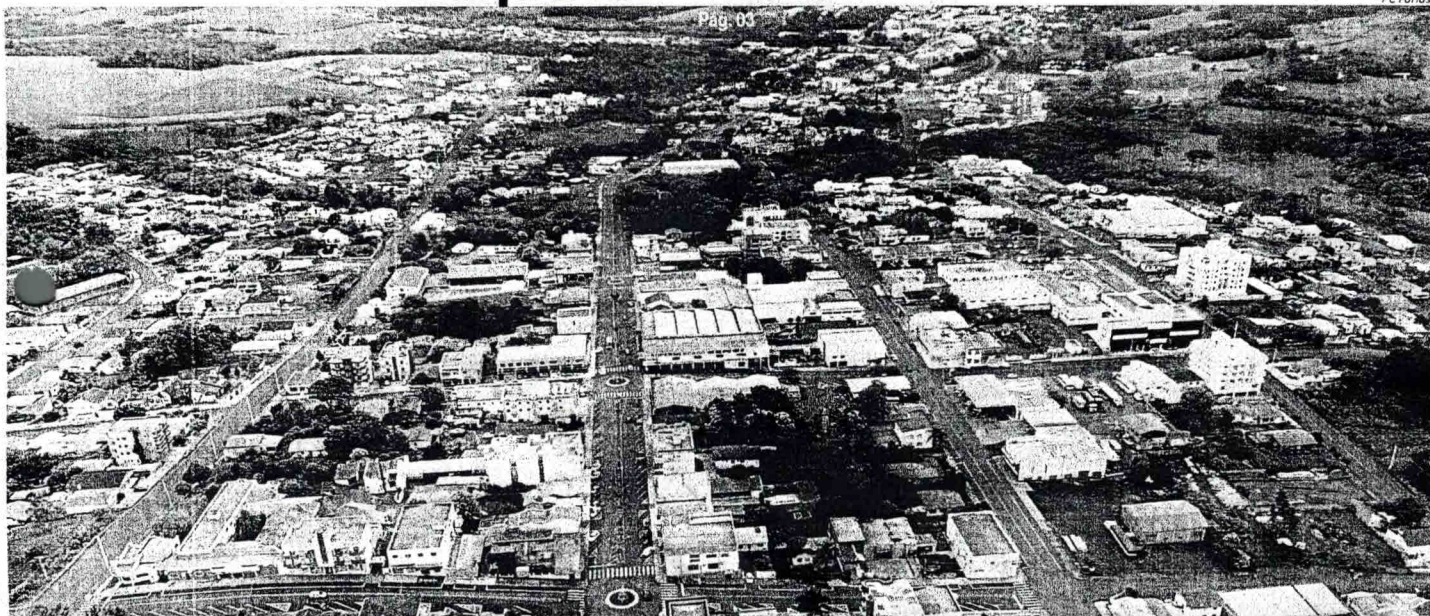
NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado

Pág. 03



PC Farias

CEEBJA

Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, Inscrição Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.560-000, Chopininho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP - Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luno (ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhã).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL @ R\$					63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (48) 3225 - 1415, Pato Branco, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Território de Chopininho-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme programa ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I - DPA ARP Nº 199/2014

Item do Edital	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	UNICE	73,00	2.190,00
		O2			32,00	
		80				
		MP				
Oxigênio Medicinal 4 m³						2.560,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	UNICE	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	UNICE	63,00	2.520,00
05	105	M³	Corgom (Agamox) 7 m³	UNICE	36,00	3.780,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	UNICE	73,00	730,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	UNICE	31,00	620,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	UNICE	21,00	2.205,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNICE	500,00	500,00
			TOTAL - R\$			

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Somavilla & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odélio Somavilla pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izaura Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izaura Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopininho Ltda - ME. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1192. Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.G.S. Ello Confeções Ltda - ME. CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confeção de Camisetas. Valor: R\$ 5.199,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Aparecida Garbin Cancellor, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Valmir Richard e Cia Ltda. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: R\$ 5.149,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richard, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda - EPP. CNPJ: 04.855.661/0001-50. Objeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atuação Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.360,00

Que apresentaram os Menores preço por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHURASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 45/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILLA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL CHOPININHO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECCOES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richard e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.500,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito